

## EDITAL N.º 015/2020

*“Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para a função de Enfermeiro (a) e Técnico de Enfermagem para atenderem as necessidades oriundas do coronavírus (COVID-19).”*

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para quem interessar possa, a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação em excepcional interesse, por prazo determinado, de **01 (um) Enfermeiro(a)** e **01 (um) Técnico(a) de Enfermagem**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais OU NA IMPOSSIBILIDADE, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que desempenhará suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social amparado pela Lei Municipal n.º 2.847/2020 e art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portarias n.ºs 8.194/2019, de 16 de maio de 2019 e 8.320/2019 de 14 de fevereiro de 2020.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal e, em especial, **o momento vivido atualmente com a proliferação da pandemia disseminada através do coronavírus (COVID-19).**

O edital de abertura, os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://pmilopolis.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

A seleção no presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá a seguinte ordem:

**1) Terão preferência para a contratação Enfermeiros (as) e Técnicos (as) de Enfermagem integrantes da banca de concurso, e que ainda não foram chamados, se houverem;**

**2) Em seguida, selecionados através de processos seletivos e que**

anida não tenham sido chamados; se houverem e,

**3) Inexistindo aptos em observância aos itens acima, a classificação se dará por ordem de protocolo de interesse junto ao Município, momento em que serão apresentados os seguintes documentos:**

**3.1 – Requerimento;**

**3.2 – CPF;**

**3.3 – RG;**

**3.4 – Diploma de conclusão de curso superior.**

As inscrições serão do dia **07/04/2020** ao dia **13/04/2020**, podendo ser prorrogadas, se não houverem candidatos escritos, até o dia 20/04/2020, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Conselheiro José Bozzetto, n.º 987, no horário das 07h às 13h.

As vagas são de caráter temporário e para admissão imediata.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições, descritas abaixo.

A carga horária semanal será para atuar 40 (quarenta) horas semanais OU NA IMPOSSIBILIDADE, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que serão desenvolvidas diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em:

Quantidade	Função	Vencimento Básico	Carga Horária
<b>01 vaga</b>	<b>Enfermeiro (a)</b>	<b>R\$ 2.712,06</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>OU NA IMPOSSIBILIDADE</b>			
<b>01 vaga</b>	<b>Enfermeiro (a)</b>	<b>R\$ 1.356,03</b>	<b>20 horas semanais</b>

Quantidade	Função	Vencimento Básico	Carga Horária
<b>01 vaga</b>	<b>Técnico (a) de Enfermagem</b>	<b>R\$ 1.713,42</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>OU NA IMPOSSIBILIDADE</b>			
<b>01 vaga</b>	<b>Técnico (a) de Enfermagem</b>	<b>R\$ 856,71</b>	<b>20 horas semanais</b>

Além do vencimento, os contratados farão jus aos demais direitos de acordo

com o art. 197 da Lei Municipal n.º 1.569/2005:

- remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do respectivo poder no Município;
- jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicionais de insalubridades, penosidade, periculosidade e noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
- férias proporcionais, ao término do contrato;
- inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 129 a 131 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal n.º 1.569/2005.

As atribuições do cargo de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem serão as seguintes:

#### **1. ENFERMEIRO (A) - Atribuições:**

*Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais; na qualidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos agentes Comunitários de Saúde, m como assistindo às pessoas que necessitem de atenção de enfermagem.*

*Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção á criança, ao adolescente, á mulher, ao trabalhador e ao idoso: desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde, oportunizar os contratos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária, promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente , junto à equipe de trabalho e comunidade , o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e*

*planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família, e exercer outras atividades afins.*

## **2. TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - Atribuições:**

*Desempenhar atividade técnica de enfermagem, sob supervisão em estabelecimento de assistência médica e domicílio; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de bio segurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com pacientes e familiares e com equipe de saúde, atuando na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;*

*Atuar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, sob supervisão de enfermeira; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;*

*Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; integrar a equipe de saúde; executar tarefas afins.*

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizadas as contratações pelo Prefeito Municipal, será convocado(a) de acordo com o número de vagas descrito neste edital, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições para devida contratação:

- a) Ser brasileiro (a), ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Apresentar documentos pessoais;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- e) Apresentar escolaridade mínima exigida para a função;
- f) Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município, ou Declaração do Imposto de Renda - IRPF.
- g) Apresentar declaração de que não possui outro emprego público.
- h) Apresentar folha corrida ([www1.tjrs.jus.br](http://www1.tjrs.jus.br)).
- i) Apresentar certidão de casamento e nascimento dos dependentes, se houver.

A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do

Município <http://pmilopolis.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando-se a ordem classificatória crescente.

O candidato que não tiver interesse na contratação deverá apresentar-se na Prefeitura do Município para formalizar a desistência da vaga, por escrito e assinado.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratação para a mesma função, novo processo seletivo deverá ser realizado.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Edital específico.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 06 de abril de 2020.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

NOME	
SEXO: F( ) M( )	
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO:	NOME DO PAI:
	NOME DA MÃE:
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	RUA/AV:
	Nº COMPL.:
	BAIRRO: _____ CEP: _____
	MUNICÍPIO/UF:
TELEFONE: ( ) _____	
E-MAIL:	

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo seletivo simplificado para a função de \_\_\_\_\_, e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no Edital n.º 015/2020, bem como na legislação que rege a matéria, tendo anexado à minha inscrição os documentos necessários.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 015/2020

INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_